PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 10 / 2023
N.º 9625 Pág. 34
Caderno:

LEI 3.928, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -		DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -		GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.243.0000.0.000 -		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.001.08.243.0009.0.000 -		Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.001.08.243.0009.6.037 -		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00		APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	1294	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35940	3.300,00
TOTAL.....				**3.300,00**

Art. 2° Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.001.08.243.0009.6.037 -		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
3.3.90.30.00	1293	Material de Consumo.....	1510	3.300,00
TOTAL				**3.300,00**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal